

O concurso 'A Volta ao RS', em sua terceira edição promovida pela LABRE RS, tem como finalidade estimular os contatos na banda de 80 metros, utilizando fonia em LSB, com a obrigatoriedade da troca de cartões QSL físicos.

REGULAMENTO

1 – DATAS E HORÁRIOS

- 1.1. – O concurso “A Volta ao RS” terceira edição será realizado das **00:00 h PT2 do 01/08/2026** até as **23:59 h PT2 de 15/08/2026**. Horário PT2 é o Horário de Brasília (UTC menos três horas).
- 1.2. – Envio dos QSLs até **31/08/2026** diretamente na sede da LABRE RS ou pelos Correios, valendo a data do carimbo da postagem ou a data de recebimento via Bureau LABRE RS.
- 1.3. – Resultado provisórios parcial em **15/09/2026**.
- 1.4. – Resultado definitivo na data de **30/09/2026**.

2. – BANDAS E MODOS

- 2.1 – Exclusivamente em 80 metros fonia LSB (SSB).
- 2.2 – QSOs feitos em modos diferentes de LSB, como AM, USB ou CW e digitais, não contarão para pontuação. Qualquer outro modo não especificado no item 2.1 será desconsiderado.

3. – FINALIDADES

- 3.1. – Estimular a prática de contatos em HF entre radioamadores.
- 3.2. – Fomentar o uso da fonia na banda de 80 metros.
- 3.3. – Introduzir radioamadores iniciantes na prática de contestes e nos contatos em HF.
- 3.4. – Tornar mais simples o recebimento de cartões físicos por parte dos participantes.

4. – PARTICIPANTES

- 4.1. – Aberto à participação de radioamadores de todas as classes.
- 4.2. – A LABRE RS, bem como clubes e grupos de DX, poderão participar na condição de check log.
- 4.3. – Devido à participação direta na organização do concurso, o presidente e o diretor de Radioamadorismo da LABRE RS estarão habilitados apenas na condição de check log.

5. – ABRANGÊNCIA

- 5.1 – O concurso “A Volta ao RS” é um evento de caráter regional, do Rio Grande do Sul.
- 5.2 – Contatos realizados com radioamadores de outros estados brasileiros não serão considerados para a pontuação do concurso.
- 5.3 – Contatos com radioamadores gaúchos com prefixos, **PU3 e PY3**, em deslocamento temporário ou morando em outros estados brasileiros serão considerados para a pontuação do concurso.
- 5.4 – Contatos realizados com radioamadores de outros estados brasileiros, em deslocamento temporário ou residindo no Rio Grande do Sul, serão considerados para a pontuação do concurso.
 - 5.4.1 – Regra para poder ser considerado é a inclusão do sufixo “**/PY3**” no indicativo de outro estado brasileiro. Exemplos: PU1XXX/**PY3**; PY9XXX/**PY3**; PP5XX/**PY3**.
 - 5.4.2 – Cartões QSLs de radioamadores de outros estados que não incluam o sufixo explicado conforme o item 5.4.1 não pontuarão.
- 5.5 – Contatos realizados com radioamadores de outros países, em deslocamento temporário ou residindo no Rio Grande do Sul, serão considerados para a pontuação do concurso.
 - 5.5.1 – Regra para poder ser considerado é a inclusão do sufixo “**/PY3**” no indicativo de radioamador estrangeiro. Exemplos: LU1XXX/**PY3**; ZS9XXX/**PY3**; W5XX/**PY3**.
 - 5.5.2 – Cartões QSLs de radioamadores de outros países que não incluam o sufixo explicado conforme o item 5.5.1 não pontuarão.
- 5.6 – o destinatário de todos os cartões QSLs deverão ser para uma estação do Rio Grande do Sul com prefixos **PU3 e PY3**.

5.7 – Somente serão aceitos indicativos especiais que constem como da **região 3**. Caso contrário, serão desconsiderados para pontuar.

6. – **REGISTRO DE COMUNICADOS**

6.1. – Somente os cartões QSL enviados ao Bureau da LABRE RS, diretamente ou via Correios, serão aceitos como registro dos QSOs realizados.

6.2. – Somente um QSO entre as mesmas estações será considerado válido no período total de 15 dias do concurso.

6.3 – Cartões virtuais realmente não serão válidos para este concurso. Tanto quanto registros via LoTW, QRZ.com entre outros meios eletrônicos.

6.3.1 – O objetivo principal é o exercício de envio e de recebimento de cartões QSLs físicos.

6.4 – Para efeito deste regulamento, cartão QSL físico é considerado aquele com dimensões de 15 cm por 10 cm e gramatura mínima de 100 g, conforme padrão dos Correios.

7. – **PONTUAÇÃO**

7.1. – Para efeito de pontuação, cada QSO confirmado valerá **3 pontos**.

7.2. – Se o QSL não for confirmado, porém o indicativo do radioamador aparecer em no mínimo 10 cartões QSL recebidos por outros radioamadores na LABRE RS, e dentro do prazo válido, o contato será considerado válido com pontuação de **1 único ponto**.

8. – **APURAÇÃO**

8.1 – Somente membros da Diretoria de Radioamadorismo da LABRE RS serão responsáveis pela apuração.

9. – **PREMIAÇÃO**

9.1 – O primeiro colocado em pontos somados ao longo do período de 15 dias do concurso receberá da comissão organizadora o troféu de vencedor.

9.2 – O segundo e o terceiro colocados receberão da comissão organizadora, medalhas, respectivamente de segundo e de terceiros melhores pontuadores.

9.3 – Em caso de pontuação de somatórias iguais de dois ou mais radioamadores. A comissão organizadora distribuirá dois ou mais troféus e dois ou mais medalhas.

9.4 – Entrega da premiação está prevista para ser durante o evento do Rancho do Radioamador Gaúcho em Tramandaí – RS.

9.4.1 – Na eventual impossibilidade de o radioamador, ou radioamadores, vencedores de suas respectivas pontuações, este poderá nomear uma pessoa para receber em seu nome com procuração devidamente registrada em cartório. Ou combinar outra data para receber na sede da LABRE RS para registro em ata e para fotografias de divulgação.

10. – **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 – O concurso '**A Volta ao RS**' tem como objetivo promover a atividade no rádio e proporcionar bons momentos aos participantes, mesmo em períodos de propagação reduzida.

10.2 – Radioamadores que não possuam equipamento de HF são incentivados a operar em estações de colegas, sendo o operador convidado o responsável integral pelos QSOs feitos.

10.3 – A estação **PY3AA** estará disponível, em dias previamente agendados, para operadores da região metropolitana de Porto Alegre. Sede da LABRE RS.

Junte-se a nós para desfrutar do rádio e se divertir durante as manhãs e noites geladas do inverno gaúcho!

Joaquim, PY3KIM

Presidente LABRE RS – E Diretoria Executiva.